



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.660 de 22 de Novembro de 2000, altera e Acrescenta Dispositivo que Especifica, da Lei Municipal N. 1.598, de 10 de Dezembro de 1997 – C.T.M.

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Na forma da Lei Complementar Federal N. 100, de 22 de Dezembro de 1999, fica acrescido o item 100, a lista de serviços do artigo 55º, da Lei Complementar N. 1.598, de 10 de Dezembro de 1997 – C.T.M., com a seguinte redação:

“100- Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, Manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de transito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais”.

Art. 2º - Fica acrescido á tabela de serviços, item 98, anexa a Lei Complementar N. 1.598, de 10 de Dezembro de 1977, com a seguinte nomenclatura:

98- Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de transito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais, sendo a base de calculo, definida na Lei Complementar Federal N. 100, de 22 de Dezembro de 1999 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Novembro de 2000.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Novembro de 2000.

Pedro Alves dos Santos

Chefe de Gabinete